

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

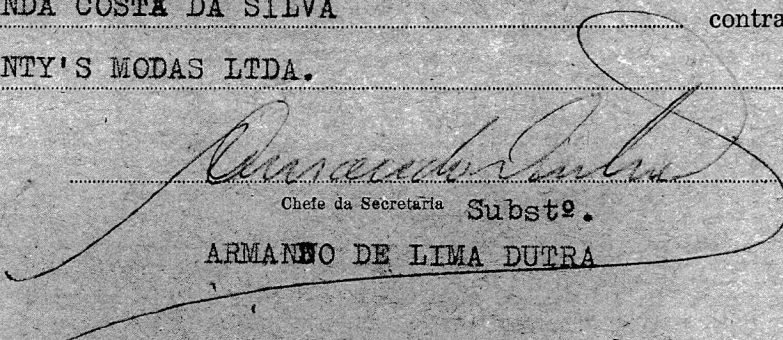
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 280/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de julho do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
VANDA COSTA DA SILVA contra  
KANTY'S MODAS LTDA.

  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Comprovações depósitos do FGTS., Guias do FGTS., Pagto  
de 10% sobre total dep. FGTS.

38 / 04 / 11 a 13:20h.  
06 / 07 / 77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro  
Protocolo N.º 280 / 77  
Em 06 / 07 / 77

Proc. N.º 280/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos seis dias do mês de julho de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

VANDA COSTA DA SILVA

Balconista (Profissão), casada (Estado Civil), brasileira (Nacionalidade)

Rua Gen. Osório s/nº, próximo Posto Ipiranga, portador da C.P. — N.º

95.350, Série 253ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

KANTY'S NODAS LTDA. (Reclamado), Comércio (Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha nº 1416, Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- . que foi admitida pela reclamada em 01.01.76 e foi demitida em 28.06.77;
- . que a reclamada não depositou o FGTS desde setembro/76 e se recusa a fornecer-lhe as guias AM para a movimentação da sua conta vinculada, código 01, e o pagamento de 10% sobre o total depositado.

RECLAMA:

- . comprovação dos depósitos do FGTS de 01.09.76 a 28.06.77
- . guias AM, código 01, do FGTS
- . pagamento de 10% sobre o total depositado do FGTS (art. 22)

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de julho de 1977, às 13:20 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Vanda Costa da Silva  
Vanda Costa da Silva - recte.

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação à rede,  
e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Anal.  
n.º 16.

Montenegro, 06 de 04 de 1977

*Armando de Lima Dutka*

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTKA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3 / *ES*

MONTENEGRO

Proc.nº 280/77

Rete: VANDA COSTA DA SILVA

Reda: KANTY'S MODAS LTDA.

I. N. P. S.  
07 JUL 1977  
MONTENEGRO

*[Signature]*  
Luz Zang - 608.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DN. ATIV.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta -- J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 28 de julho/77 -- às 13:20 horas.

Montenegro, 06 de julho de 1977

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº.

*[Large wavy scribble]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO a deu fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessea, esquina Olave Bilac sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa de Sr. LUIZ-ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de julho de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 280/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. KANTY'S MODAS LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Osvaldo Aranha, 1416-N/C.

PARTES: Reclamante : VANDA COSTA DA SILVA

Reclamado : KANTY'S MODAS LTDA.

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro-RS. ..... na rua Capitão Cruz ..... , nº 1643, no dia vinte e oito (28) do mês de ..... julho/77 ..... , às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, que deverá na ocasião apresentar o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

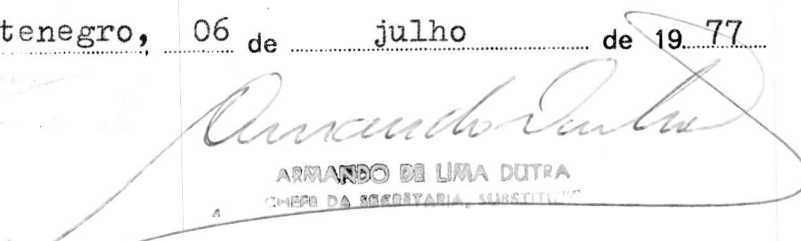
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 06 de julho de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no endereço mencionado -- tendo constatado que a Reclamada não mais existe aí; por informações da Reclamante, certifico que o endereço atual é : Rua São Fernando, 148 -Bairro Guarani - Novo Hamburgo/RS - Proximo ao Hospital Operário. Caso não seja encontrado aí, o Reclamante possui uma casa na Rua Barão do Rio Branco, nº 165 -Novo Hamburgo Socio a notificar: CLOVIS PAULO BONHEMBERGER.

Montenegro, 15 de julho de 1977.  
JOÃO CARLOS DA SILVA  
Ofc. Justiça Aval. - ubstº

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 07 de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-me-se  
15-7-77.*

*M. Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DE TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida notificação à rede. plvia postal CIAR - Reg. nº 25.023  
DOU FE. Montenegro, 15.07.77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº280/77

SR. KANTY'S MODAS na pessoa do Sr. CLOVIS PAULO BONHEMBERGER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VANDA COSTA DA SILVA

Reclamado KANTYS MODAS

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643 ..... no dia vinte e oito ..... (28) do mês de julho ..... às treze e vinte ..... (13:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

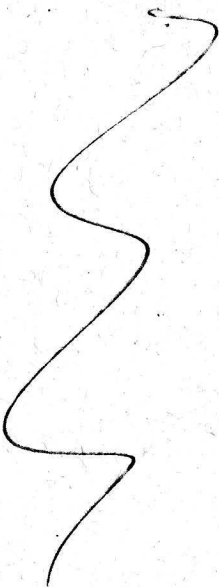
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro ..... 15 de julho ..... de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



A. R. 35.023



## JUNTADA

Fazo juntada nesta data da  
ata nos (fls. 6 e 7)

Em 28 de julho de 1947

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

## Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Nome

Rua Capitão Cruz-1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Carimbo do Correo que fizer a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

Nome do destinatário CLOVIS PAULO BONHEMBERGER

Endereço Rua São Fernando-148-Bairro Guarani-Novo Hamburgo

Número do Registrado 35.023

Natureza do objeto .....

Data do registro ou emissão .....

## RECIBO

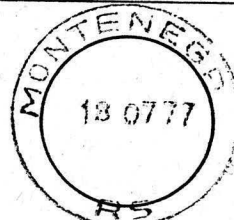
Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Novo Hamburgo do 7-79

Local e data

Clay Bonhemberger

Assinatura do Destinatário



Correio de origem

Devolva-se diretamente ao remetente.



**PROCESSO N.º 280/77.....**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VANDA COSTA DA SILVA, reclamante e KANTY'S MODAS LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: comprovante de depósito do FGTS, guias do FGTS, pagamento de 10% do FGTS. Presente a reclamante. Ausente a reclamada. A Junta decretou a revelia à reclamada em face do não comparecimento da mesma. A ausência da reclamada prejudicou a sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. Pela reclamante foi apresentada a sua CTPS de nº 95350 série 253, na qual consta a fls. 12 o contrato de trabalho com a reclamada. Em razões finais a reclamante pediu justiça. Ausência da reclamada prejudicou suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os Srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, ETC.. Vanda Costa da Silva, reclama de Kantys Modas Ltda, o depósito do FGTS e fornecimento das guias AM para levantamento do mesmo. Embora devidamente notificada, a reclamada não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. Ausência da reclamada prejudicou a sua defesa e as propostas de conciliação. A reclamante fez prova da relação de emprego com a reclamada mediante apresentação da sua CTPS, e em razões finais pediu Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que por não comparecimento da reclamada a deixou revel e confessa quanto a matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos julgar PROCEDENTE a presente reclamatória, e condenar a reclamada a fazer, 48 horas passar em julgado, o depósito do FGTS e a fornecer as guias AM para o levantamento do depósito, com as combinações legais. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 169,00, sobre Cr\$ 2.000,00, importância arbitrada pa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

78

para efeito de custas. Determinou o Sr. Presidente que fosse a reclamada notificada da presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Sr.s Vogais, pela reclamante, e por mim Chefe de Secretaria, Substituto.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sandra Costa da Silva

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Assinatura decorativa]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que

~~nesta data,~~  
~~foi expedida por esta Secretaria,~~  
~~à Rua. através do Conselho. A.R.~~  
DOU FE. Montenegro, 29-07-77.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8.  
D

MONTENEGRO

Proc.nº280/77

Rcte.Vanda Costa da Silva

Rcda.:Kanty's Modas Ltda.

NOTIFICAÇÃO

À

KANTY'S MODAS LTDA.

A/C Sr.Clovis Paulo Bonhemberger

Rua São Fernando-148-Bairro Guarani-

NOVO HAMBURGO-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado que no processo em epígrafe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, visto o seu não comparecimento para audiência em que estava devidamente notificado conforme AR, juntado nos autos do processo, audiência esta realizada no dia 28.07.77. Em anexo, cópia da sentença.

Montenegro, 29 de julho de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substª

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que *atô a presente*  
*data o Recdo. não cumpre*  
*a determinação de Sustenta de fls.*  
DOU FÉ. Montenegro, 15-08-77

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 08 de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

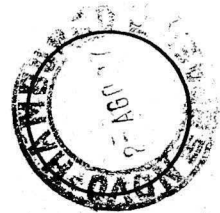
# Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Nome  
Rua Capitão Cruz-16+3  
Rua - Número - Apartamento - ZC  
Montenegro  
Cidade  
RS  
Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

Nome do destinatário CLÓVIS PAULO BONHEMBERGER  
Endereço Rua São Fernando-148-Bairro Guarani-Novo Hamburgo  
Número do Registrado 35.032  
Natureza do objeto  
Data do registro ou emissão

## RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Local e data

Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.





9  
A

Efetuem-se os cálculos do FGTS na Secretaria. Após, cite-se através de precatória. Em 15.08.77.

*M. Vasconcellos*  
X Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho - Presidente

C Á L C U L O S

<u>MÊS/ANOS</u>	<u>DEPÓSITO Cr\$</u>	<u>JCM/ÍNDICE</u>	<u>TOTAL A DEPOSITAR</u>
01/76	já depositado	-	-
02/76	96,00	1,603	153,88
03/76	96,00	1,603	153,88
04/76	96,00	1,503	144,28
05/76	96,00	1,503	144,28
06/76	já depositado	-	-
07/76	já depositado	-	-
08/76	96,00	1,383	132,76
09/76	96,00	1,383	132,76
10/76	96,00	1,270	121,92
11/76	96,00	1,270	121,92
12/76	96,00	1,270	121,92
13º sal.	96,00	1,270	121,92
01/77	96,00	1,164	111,74
02/77	96,00	1,164	111,74
03/77	96,00	1,164	111,74
04/77	96,00	1,097	105,31
05/77	96,00	1,097	105,31
06/77	96,00	1,097	105,31
13º sal.	48,00	1,097	52,65
TOTAL DOS DEPÓSITOS A SEREMFEITOS			2.053,32
SALDO NO BANCO .....			237,47
TOTAL .....			2.290,79
10% sobre total depósitos .....			229,07

Montenegro, 15 de agosto de 1977.

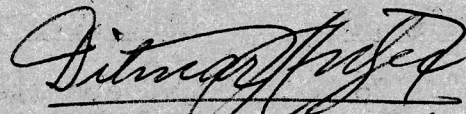
VIDE VERSO

EM TEMPO

Observações:

1. Os cálculos do anverso foram feitos sobre o salário de Cr\$ 1.200,00 por mês, conforme consta do processo nº 243/77 desta Junta - mesmas partes.
2. O Banco Sul Brasileiro S.A., Agência Montenegro, informou que a reclamada fez depósitos na conta da reclamante somente nos meses de janeiro, junho e julho/76, havendo um saldo, hoje, de Cr\$ 237,47.

Montenegro, 15 de agosto de 1977.



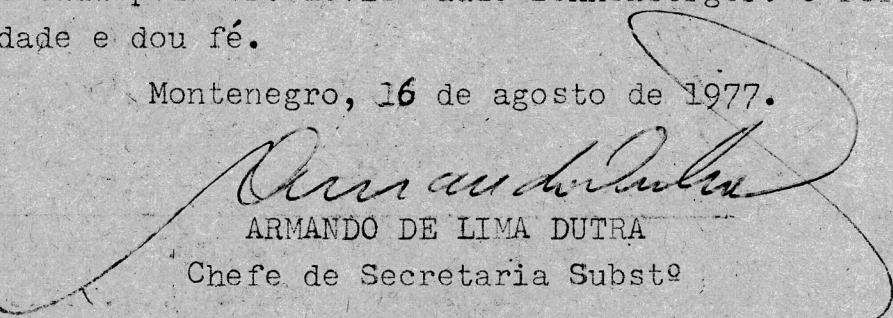
DITMAR JOSÉ KRETZER - Técnico Jud. A.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que deixei de expedir Carta Precatória, em cumprimento ao despacho de folhas 9, destes autos visto que o executado, conforme certidão do Oficial de Justiça da JCJ de Novo Hamburgo transcrita no memorando nº 23/77, juntado a folhas 8 do processo nº 243/77 em que são partes Vanda Costa da Silva, reclamante e Kanty's Modas Ltda., reclamada, encontra-se atualmente no estado de Santa Catarina.

Certifico que Kanty's Modas Ltda., reclamada é representada pelo Sr. Clóvis Paulo Bohnenberger. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de agosto de 1977.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de agosto de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se a  
Pete. para fornecer  
o endereço do Executado.*

*11 - 8 - 77.*

*M. Torquato*

X MARIO MIRANDA DOS SANTOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi no-

tificações às exequente, através  
do sr. oficial de Justiça Subte.

DOU FE. Montenegro, 18.08.77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIFIC

MONTE NEGRO

Ilma. Sra.

VANDA COSTA DA SILVA

Rua Gen. Osório, s/nº, próximo ao Posto Ipiranga

NESTA CIDADE

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria Notificada para fornecer a esta Secretaria o endereço do executado, Sr. CLÓVIS PAULO BOHNENBERGER, que reside em Novo Hamburgo, pois, de acordo com certidão do Oficial de Justiça daquela Junta de Conciliação e Julgamento, o mesmo viaja para Santa Catarina, só aparecendo esporadicamente e assim poderemos dar andamento à execução da sentença dos autos do processo nº 280/77, entre partes VANDA COSTA DA SILVA, reclamante e KANTY'S MODAS LTDA., reclamada.

Montenegro, 18 de agosto/77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO.

mbn



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia 22 do corrente, às 8:45 horas, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a ... VANDA COSTA DA SILVA .-.-. na pessoa do senhor VANDERLEI BRENO DA SILVA-esposo- tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original .-

Montenegro, 24 de agosto de 1977.

*Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data a parte não se manifestou.

DOU FE. Montenegro, 08-09-77.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 09 de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em face da informação de fls. 13 do proc. nº 243/77 notifiquei-se a Roda para informar o endereço do Bedo, em Santa Catarina, em quinze dias.

12-9-77.

*Mário Mendes*

X MÁRIO MENDES MENDONÇAS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

12  
58

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*expedi  
notificacões á recta a-  
través do Sr. Of. Just. Subt.*

DOU FÉ. Montenegro,

12.09.77

ARMANDO DE LÚCIA DUTRA  
CHEFE DA ESCRITÓRIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Ilma. Sra.

VANDA COSTA DA SILVA  
Rua Gen. Osório, s/nº, perto da estrada Maurício Cardoso  
MONTENEGRO/RS

NOTIFICAÇÃO

Cumprindo determinação do Exmo. Juiz do Trabalho desta Junta de Conciliação e Julgamento, notificamos Vossa Senhoria para que nos apresente, no prazo de quinze dias, o endereço da reclamada, em Santa Catarina, em face do que lhe foi notificado sobre o Sr. Clóvis Paulo Bohnerberger, para que possamos dar andamento ao processo nº280/77, cujas partes são VANDA COSTA DA SILVA, reclamante e KANTY'S MODAS LTDA., reclamada.

Montenegro, 12 de setembro/77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

mbn

*Vanda Costa da Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 17:45 h. na Casa Barateira, Ramiro Barcelos, 2029, local de trabalho da sra. VANDA COSTA DA SILVA, a qual notifiquei, tendo assinado a contrafé, recebido o original, ficando ciente.

Montenegro, 14 de setembro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Subst

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamante não apresentou o endereço da reclamada

DOU FÉ. Montenegro, 10/10/77

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 10 de 1977

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Arquivar e aguardar  
laudo promissó-  
rio da Pólo.  
Notifique 20/77  
10.10.77*

*C. Vasconcelos*



14  
ⓐ

Montenegro

Proc.nº 280/77

Rcte: VANDA COSTA DA SILVA

Roda: KANTY'S MODAS LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.

VANDA COSTA DA SILVA

Rua Gen Osório s/nº - próximo Posto Ipiranga

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada de que o processo em epígrafe foi arquivado provisoriamente, em face do seu não pronunciamento quanto ao endereço da reclamada.

Montenegro, 10 de outubro de 1977

*T. Palacios*

Dra. Therezinha Palacios

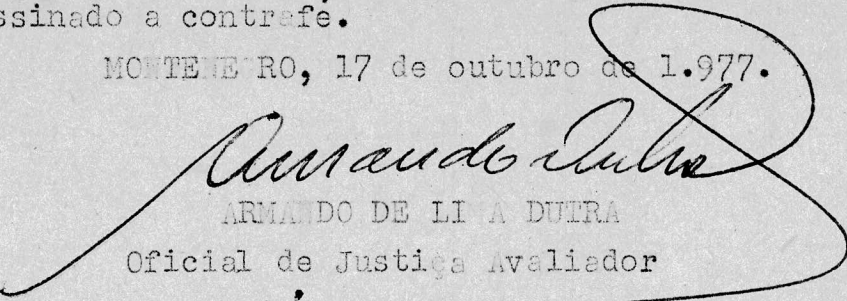
Chefe de Secretaria

*Sauda Costa da Silva*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estique no dia de hoje no horário das 16:00 horas, à Rua Ramiro Barcellos s/nº, sendo - aí, notifiquei a SRA. VANDA COSTA DA SILVA, tendo a mesma assinado a contrefé.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.977.

  
ARMAIDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

ARQUIVADO

DATA SUPRA

J. Salas

Sra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretária